



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 8614149

Reconhece a existência de justa causa para a suspensão/devolução de prazos processuais na Seção Judiciária do Maranhão e nas subseções judiciárias vinculadas, no período de 1º de junho a 4 de julho de 2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração, em sessão realizada em 25/07/2019, proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0003542-32.2019.4.01.8007,

CONSIDERANDO:

a) as solicitações da AGU, DPU e OAB/MA encaminhadas pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Maranhão, nos autos dos Paes/Sei 0003574-37.2019.4.01.8007, 0003542-32.2019.4.01.8007, 0003527-63.2019.4.01.8007 e 0003829-92.2019.4.01.8007, objetivando a suspensão dos prazos processuais naquela seccional, tendo em vista a ocorrência de problemas nos sistemas judiciais daquela seccional;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região para suspensão dos prazos processuais no período de 1º de junho a 4 de julho de 2019, em todos os processos físicos e eletrônicos – PJe e JEF Virtual da Seção Judiciária do Maranhão, uma vez que houve interferências negativas no funcionamento de todos os sistemas, causando prejuízos à regularidade e à prática de atos processuais, conforme informado pela área técnica de informática do Tribunal;

c) que a indisponibilidade dos sistemas afetou o banco de dados JFMA, e atingiu a sede da Seção Judiciária do Maranhão e das Subseções Judiciárias de Caxias, Bacabal, Balsas e Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER justa causa para a suspensão/devolução de prazos processuais na Seção Judiciária do Maranhão e nas Subseções Judiciárias de Caxias, Bacabal, Balsas e Imperatriz, no período de 1º de junho a 4 de julho de 2019, durante o qual foi assegurada a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência para evitar perecimento de direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 29/07/2019, às 19:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8614149** e o código CRC **6905B92E**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0003542-32.2019.4.01.8007

8614149v4